PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01631/67

Autor: AGNELO ALVES
Data: 12/05/1967
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a HELMUTH DE SOUZA HACKRADT, o terreno situado no bairro de Tirol - Zona Urbana com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 27,00m
SUL- A.A.B.B. .....c/ 34,00m
LESTE- Rua Cons. Brito Guerra.....c/ 18,50m
OESTE- Terreno Devoluto Municipal.....c/ 13,90m

Art. 3o.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 10 de Maio de 1967.

AGNELO ALVES
PREFEITO

GEN. ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretaria Municipal de administraçãoo

Públicado no D.O

de 12/05/67.